



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

PROCESSO Nº	Nº 64/2024-PREST-CONTAS-FAPITEC/SE
ENTIDADE	Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC
GESTOR	Alex Cavalcante Garcez
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2023

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA Nº 22/2024/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual, da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – **FAPITEC**, referente ao exercício financeiro de 2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.14 da Lei nº 9.156, de 09 de janeiro de 2023, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 14 a 34, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da FAPITEC foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 01/03/2024, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 186 páginas, numerado pelo sistema e-doc, com a nomenclatura de Sigla: AGEPLAN (folhas 1 a 185); conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas Anual da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – **FAPITEC**, em epígrafe, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e Contabilista, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024 e no Art. 10, alínea “c” da mesma Instrução, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 14 a 34, conforme o Art. 10, alínea “i”, item 2 da IN Nº 001/SETC/2024.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, Secretaria a qual a FAPITEC está vinculada, foi anexado na Prestação de Contas, à fl. 02, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.10, alínea “a”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório de Gestão

O “Relatório de Gestão”, emitido pelo titular desta entidade, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 04 a 12, contendo informações sobre a identificação e a identidade estratégica, composta pela: missão, visão e valores. Descreve, também, sobre as principais ações e atividades executadas, demonstrando os recursos obtidos, bem com os resultados alcançados, conforme estabelece o Art.10, alínea “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo responsável desta entidade, conforme estabelece o Art.10, alínea “d”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, às fls. 169, verifica-se que foram adotadas, pela entidade, as providências administrativas cabíveis no sentido de atender as recomendações e/ou solicitações supracitadas, pois consta no referido documento.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – **FAPITEC** para o exercício financeiro de 2023, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 9.155, de 08 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E. em 08/01/2023, com previsão de Receitas no valor de **R\$ 1.510.000,00** e fixação de Despesas no valor de **R\$ 3.373.000,00**, sendo o valor de **R\$ 1.863.000,00**, referente a Recursos do Tesouro, e o montante de **R\$ 1.510.000,00**, referente a Recursos de Outras Fontes, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, e Especificação da Receita, às fls. 35 a 37.

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, à fls. 38 a 39, durante o período, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria, de terceiros e por superávit, que provocou alterações em seu orçamento inicial; sendo possível



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

observar na “Demonstrativo da Execução Orçamentária”, às fls. 45 e 46, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	3.373.000,00
B	Créditos Adicionais	2.989.868,97
C	Dotação Anulada	190.000,00
D	Dotação Atualizada (D=A+B-C)	6.172.868,97

2.6.3 – Receita

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada”, às fls. 42 a 43, verifica-se que, até o final do exercício/2023, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 1.510.000,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 6.042.140,91**, representando aproximadamente 400% do total orçado, configurando-se, dessa forma, um **superávit** de arrecadação da ordem de **R\$ 4.532.140,91**, justificado pela transferência de recursos da união, conforme detalhado no quadro a seguir:

Receitas	Orçada	Arrecadada	Saldo
Receita Corrente	1.500.000,00	5.524.600,91	4.024.600,91
Receita de Capital	10.000,00	517.540,00	507.540,00
TOTAL	1.510.000,00	6.042.140,91	4.532.140,91

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 220, verifica-se que, até o final do exercício/2023, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 13.367.972,34**, onde o valores apresentado tem como referência os créditos suplementares e as provisões concedidas e recebidas de crédito + remanejamento, enquanto a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 9.492.544,48**, representando **71,01%** do total autorizado, conforme observado no Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 45 a 46, detalhado no quadro a seguir:

Despesas	Dotação Atualizada (A)	Destaque (B)	Autorizado (C) = (A+B)	Despesa Realizada	Saldo
Despesas Correntes	5.148.540,65	7.019.514,22	12.168.054,87	8.749.403,50	3.418.651,37
Despesas de Capital	1.024.328,32	175.589,15	1.199.917,47	743.140,98	456.776,49
Total	6.172.868,97	7.195.103,37	13.367.972,34	9.492.544,48	3.875.427,86

2.6.4.2 – Restos a Pagar



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

No período, verificou-se que houve inscrição tanto de “Restos a Pagar Processados” quanto de “Restos a Pagar Não Processados”, nos valores de **R\$ 537.987,89** e **R\$ 13.342,36**, respectivamente, conforme os “Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar”, às fls. 129, 243 e 244.

2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 7, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, à fl. 219, conforme detalhado no quadro a seguir:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	222.454,71	551.330,25	159.581,45	614.203,51
CONSIG	180.347,76	244.538,35	249.986,09	185.795,50
DEPOSITOS	1.295,60	7.506,42	7.506,42	1.295,60
TOTAL	404.098,07	803.375,02	417.073,96	801.294,61

2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

A “Demonstração da Dívida Fundada”, referente ao exercício, foi apresentada na forma de relatório, à fl. 48, conforme estabelece o Art. 10, alínea e, item 8, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, contendo a informação de que não houve movimentação durante o período.

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal” efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, referente ao período, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, à fl. 59, com a informação de que não houve movimentação durante o exercício.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referente ao período, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, à fl. 60; com a informação de que não houve movimentação durante o exercício.

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

A análise da execução orçamentária do exercício demonstrará um resultado positivo (superavit), quando a receita executada for superior à despesa executada, ou negativo (déficit), quando a situação anterior for inversa.

O “Balanço Orçamentário” e seus anexos foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 63 a 66, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

Do confronto entre o total da Receita Realizada e o total da Despesa Empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **Déficit Orçamentário da ordem de R\$ 3.450.403,57**, conforme demonstrado no quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	6.042.140,91
(-)	Despesa Empenhada	9.492.544,48
(=)	Déficit Orçamentário	-3.450.403,57

Da análise dos valores das receitas realizadas e das despesas empenhadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada” e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”.

Quanto ao déficit do exercício, registrado no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que encontra em conformidade com o déficit de execução registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl. 44.

No “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados”, à fl. 65, verificou-se o saldo dos exercícios anteriores no valor de **R\$ 182,13** e inscrição no exercício anterior no valor de **R\$ 76.028,31**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 62.162,37**, e cancelado o valor de **R\$ 2.365,94**, restando o saldo de **R\$ 8.682,13** para o exercício seguinte.

No “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados”, à fl. 66, verificou-se o saldo de exercícios anteriores no valor de **R\$ 53.362,76** e inscrição no exercício anterior no montante de **R\$ 95.881,51**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 89.500,00**, e cancelado o valor de **R\$ 5.553,14**, e restando o saldo de **R\$ 54.191,13** para o exercício seguinte.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário”, às fls. 63 e 64, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	6.042.140,91	4,00
Receita Prevista	1.510.000,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado apenas a quantia de **R\$ 4,00**, gerando, ao final do exercício/2023, **um superávit de arrecadação** da ordem de **R\$ 4.532.140,91**, justificado pela transferência de recursos da união.

b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Empenhada/Despesa Autorizada

Despesa Empenhada	9.492.544,48	0,71
Despesa Autorizada	13.367.972,34	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,71**, uma vez que houve destaque de crédito, conforme demonstrado no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, às fls. 224 a 225.

b) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Empenhada

Receita Arrecada	6.042.140,91	0,64
Despesa Empenhada	9.492.544,48	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa empenhada, existe apenas a quantia de **R\$ 0,64** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2023, um déficit orçamentário da ordem de **R\$ 3.450.403,57**.

2.7.2 – Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 10ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, *o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte (Lei nº 4.320/1964 Art. 103.).*

O “Balanço Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 67 e retificado na fl. 242, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

INGRESSOS		
Especificações	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.042.140,91	1.143.634,69
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.006.203,49	6.073.439,47
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	15.614.329,45	9.497.628,62
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.138.263,45	5.490.670,57
TOTAL	37.800.937,30	22.205.373,35

DISPÊNDIOS		
Especificações	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.492.544,48	6.377.539,38
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.389.450,55	221.872,14
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	14.980.456,72	9.467.698,38
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	11.938.485,55	6.138.263,45
TOTAL	37.800.937,30	22.205.373,35



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 11.938.485,55, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 31.662.637,85**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 6.138.264,45**, gerou ingressos no total de **R\$ 37.800.937,30**;

a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 25.862.451,75**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 11.938.485,55**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 6.138.263,45**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 11.938.485,55**, constatou-se uma variação positiva no exercício, no valor de **R\$ 5.800.222,10**;

c) Os valores de **R\$ 13.342,36** e **R\$ 537.987,89**, referentes às “Inscrições de Restos a Pagar Não Processados” e “Inscrições de Restos a Pagar Processados”, registrados nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os valores registrados nas contas “6.2.2.1.3.01.00 – Crédito Empenhado a Liquidar” e “6.2.2.1.3.03.00 – Crédito Empenhado Liquidados a Pagar” do Relatório Balancete Contábil, fl. 237.

d) Os valores de **R\$ 62.162,37** e **R\$ 89.500,00**, referentes aos “Pagamentos dos Restos a Pagar Não Processados” e “Pagamentos dos Restos a Pagar Processados”, registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os saldos registrados nas contas “6.3.1.4.0.00.00 – Restos a Pagar Não Processados Pagos” e “6.3.2.2.0.00.00 – Restos a Pagar Processados Pagos” do Relatório Balancete Contábil, fl. 238.

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

a) **Quociente de Execução Orçamentária:** Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	6.042.140,91	0,64
Despesa Orçamentária	9.492.544,48	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe apenas quantia de **R\$ 0,64** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício de 2023, um **déficit orçamentário** da ordem de **R\$ 3.450.403,57**.

b) **Quociente da Execução Extraorçamentária:** Receita Extraorçamentária/Despesa Extraorçamentária



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Receita Extraorçamentária	15.614.329,45	1,04
Despesa Extraorçamentária	14.980.456,72	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 1,04** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício, um superavit extraorçamentário da ordem de **R\$ 633.872,73**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

Receita	21.656.470,36	0,88
Despesa	24.473.001,20	

Este quociente demonstra que houve um **déficit financeiro**, visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentárias é inferior ao resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentárias, cuja diferença perfaz o valor de R\$ 2.816.530,84.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	11.938.485,55	1,94
Saldo do exercício anterior	6.138.263,45	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de um superavit financeiro da ordem de **R\$ 5.800.222,10**.

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial” e seus anexos foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 68 a 71, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE	13.188.055,54	7.167.807,38



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

NÃO CIRCULANTE	10.618.200,12	10.594.751,03
-----------------------	---------------	---------------

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE	894.711,76	420.988,87
NÃO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.911.543,90	17.341.569,54

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Ativo Total desta Fundação, em 31/12/2023, atingiu a quantia de **R\$ 23.806.255,66**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que o Patrimônio Bruto, no exercício, sofreu um aumento de **R\$ 6.043.697,25**, o equivalente a **34,02%**.
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 13.188.055,54**, representando **55,40%** do Ativo Total.
- c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor de **R\$ 10.618.200,12**, representando **44,60%** do Ativo Total.
- d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Classificam-se, também, os valores de terceiros em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. Em 31/12/2023, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 894.711,76**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício, esse passivo sofreu um aumento na ordem de **R\$ 473.722,89**, equivalente a **212,53%**.
- e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício.
- f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo apresentou o valor de **R\$ 22.911.543,90**, assim vejamos:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADO DO EXERCÍCIO (A)	5.626.659,26	800.819,89
RESULTADOS ACUMULADOS ANOS ANTERIORES + AJUSTES DE ANOS ANTERIORES (B)	7.898.331,29	7.154.196,30
RESULTADOS ACUMULADOS (C)=(A+B)	13.524.990,55	7.955.016,19
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL (D)	9.386.553,35	9.386.553,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.911.543,90	17.341.569,54

O “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes”, referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 69, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3a, da



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 22.901.931,52**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido deduzido das despesas empenhadas a liquidar no valor de **R\$ 9.612,38**.

O “Quadro das Contas de Compensação”, referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 70, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3b, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e registra o valor dos Atos Potenciais Ativos de **R\$ 7.371.137,80**. Demonstra uma redução considerável entre os exercícios justificada pela correção dos parâmetros do relatório.

O Anexo “Quadro do Superávit / Déficit Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 71, conforme estabelecido no Art. 10, alínea “f”, item 3c, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e registra um superavit financeiro no valor de **R\$ 11.143.584,39** no exercício, conforme demonstrado à conta 8.2.1.1.1.00.00 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS do Balancete Contábil, fl. 241. Como no exercício de 2023 foi implementada a estrutura de fontes da Secretária de Tesouro Nacional, os saldos referentes ao exercício anterior precisou ser realizado através de DE-PARA.

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim vejamos:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

Caixa e Equivalentes	11.938.485,55	13,34
Passivo Circulante	894.711,76	

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 13,34** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma suficiência financeira da ordem de **R\$ 11.043.773,79**.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	13.188.055,54	14,74
Passivo Circulante	894.711,76	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 14,74** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 12.293.343,78**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

c) **Índice de Liquidez geral:** Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

AC + ARLP	13.188.055,54	14,74
PC + ELP	894.711,76	

A liquidez geral é um indicador utilizado para medir a capacidade que uma empresa tem de honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo. O índice de liquidez geral foi maior do que **1**, significa que a empresa possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 14,74** de bens e direitos curtos prazo.

d) **Índice de Endividamento Geral:** Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo/Ativo Total

PC + ELP	894.711,76	0,04
ATIVO TOTAL	23.806.255,66	

Este índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,04** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Nesse item, foi efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do “Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros”, anexo do Balanço Patrimonial, conforme a seguir:

a) **Quociente da Situação Financeira:** Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	12.011.315,82	13,84
Passivo Financeiro	867.731,43	

Esse quociente demonstra que existe apenas a quantia de **R\$ 13,84** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um superavit financeiro de **R\$ 11.143.584,39**.

b) **Quociente da Situação Permanente:** Ativo Permanente/Passivo Permanente

Ativo Permanente	11.794.939,84	322,33
Passivo Permanente	36.592,71	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O quociente que demonstra a situação permanente foi maior que 1, isso representa um superavit permanente. Esse quociente indica que existe a quantia de **R\$ 322,33** de Ativo Não Financeiro para cada **R\$ 1,00** do Passivo Não Financeiro.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 10ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (Lei nº 4.320/1964 Art. 104.).

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, referente ao período, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 72 a 74, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e apresentaram um Resultado Patrimonial Positivo de **R\$ 5.626.659,26**, conforme quadro a seguir:

TÍTULO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	16.051.857,87	7.240.597,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	10.425.198,61	6.439.777,70
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	5.626.659,26	800.819,89

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 10ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa”, referente ao exercício, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 75, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e apresentou uma diminuição de caixa e equivalentes no valor de **R\$ 5.800.222,10**, conforme quadro a seguir:

FLUXO DE CAIXA	Exercício Atual	Exercício Anterior
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	5.774.387,08	755.054,32
DAS ATIVIDADE DE INVESTIMENTO (II)	- 489.664,98	- 107.461,44
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	515.500,00	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV)=(I+II+III)	5.800.222,10	647.592,88

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, referente ao período, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 77 a 79 e retificada na fl. 203, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras apresentaram um saldo de **R\$ 11.938.485,55**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 894.711,76**, ocasionando, dessa forma, uma suficiência financeira da ordem de **R\$ 11.043.773,79**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalentes	11.938.485,55
(-)	Passivo Circulante	894.711,76
=	Resultado	11.043.773,79

Fonte: i-Gesp/SEFAZ

Os extratos bancários foram apresentados, às fls. 81 a 128 e acrescido nas fls. 204 a 218, e o somatório dos saldos dos referidos extratos divergem da conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, não sendo discriminadas as diferenças nas respectivas Conciliações Bancárias, de modo as apresentadas estão inconsistentes. No entanto, tais ocorrências foram justificadas em Notas Explicativas, fls. 77 a 79 e 203.

Recomenda-se que, no exercício seguinte, os ajustes necessários e as conciliações bancárias no sistema i-Gesp sejam realizadas, mantendo-se os saldos contábeis atualizados, em conformidade com os extratos bancários.

2.8.2 – Do Almojarifado

O saldo do almojarifado, em 31/12/2023, no valor de **R\$ 8.328,18**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se um aumento na ordem de **R\$ 2.344,03**, equivalente **39,17%**.

A movimentação do almojarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, à fl. 157. De acordo com esse demonstrativo o saldo do almojarifado, em 31/12/2023, era de **R\$ 5.984,15**, que adicionado ao valor de **R\$ 18.599,13**, referente às entradas e subtraído do valor de **R\$ 16.255,10**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2023, o saldo atual de **R\$ 8.328,18**, que se encontra em conformidade com os respectivos saldos, registrados na conta “1.1.5.0.0.00.00 – Estoques”, do Relatório Balancete Contábil, à fl. 50.

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almojarifado”, às fls. 158 a 160, confere com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, à fl. 157, e com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanço Patrimonial”.

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 10.618.200,12**, em 31/12/2023, encontram-se registrados nas contas “Imobilizado”, respectivamente, do Ativo Não Circulante,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se um aumento de **R\$ 64.122,59**, no saldo do imobilizado, equivalente a **0,22%**, decorrente das aquisições de bens móveis e imóveis, realizadas durante o exercício.

De acordo com o “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, à fl. 163, no exercício, foram adquiridos bens móveis no valor total de **R\$ 44.485,84**, que está de acordo com a respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, qual seja 1.2.3.1.1.00.00 – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 164, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e evidencia que não houve movimentação.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, foram apresentados nesta Prestação de Contas, à fl. 165 e 166, nas formas dos Anexos XX e XXI, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, contendo a informação que não houve movimentação no período.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 167, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e na conta “Imobilizado” Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil, fl. 227.

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Concedidos) foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, às fls. 250 a 246, e registra o valor total celebrado de **R\$ 14.200.480,00**, e o valor executado durante esse período, no total de **R\$ 9.640,00**.

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Recebidos) foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, à fl. 176, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

O “Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações” (Concedidos) foi apresentado na forma do Anexo XV da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, à fl. 168, e registra o valor total de **R\$ 596.258,20**.

O “Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações” (Recebidos) foi apresentado na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, à fl. 251, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

2.10 – Outros Demonstrativos

2.10.1 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas do Gestor referente ao exercício de 2023, anual-caldário 2023, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, às fls. 177 a 179, conforme estabelece o Art.10, alínea “i”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.10.1 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual a “Declaração” emitida pelo Ordenador de Despesas, à fl. 180, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, consoante disposto no Art. 10, alínea “i”, item “3”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Agente responsável, por meio da **Diligência nº 27/2024/SETC**, cujo atendimento foi parcialmente suficiente para saná-las.

Do exame da documentação da Prestação de Contas da **FAPITEC**, constatou-se inconsistências no item **2.8.1 – Das Disponibilidades Financeiras**, ocorrendo divergência entre o somatório dos saldos dos extratos bancários apresentados em relação à conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, apresentando-se as justificativas em Notas Explicativas.

4 – DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante da Prestação de Contas da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – **FAPITEC**, contendo 256 folhas numeradas pelo sistema e-doc, fls. 01 a 251, apresentada sob a responsabilidade do Agente Responsável supracitada, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, ressaltando-se as inconsistências pontuadas no item 3.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR COM RESSALVA** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da **FAPITEC**, referente ao exercício de 2023.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 23 de abril de 2024.

Tennyson Rafael Prado Sátiro
Contador
CRC/SE – 008447/O-1